

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

PORTARIA N° 39, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002; RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Internacional para Conservação e Manejo dos Micos Leões.

Art.2º O Comitê, de caráter consultivo, tratará do manejo in situ e ex situ dos Micos Leões, interagindo com os pesquisadores que exercem atividades relacionadas com as espécies e seus habitats e estará à disposição do IBAMA para fornecer subsídios a tomadas de decisões relacionadas à conservação e ao manejo das espécies em questão.

Art.3º O Comitê será composto por instituições e consultores técnicos abaixo indicados.

I- instituições:

- Representante da Coordenação Geral de Fauna – CGFAU/DIFAP/ IBAMA;
- Representante da Coordenação de Proteção de Espécies da Fauna – COFAU/CGFAU/DIFAP/IBAMA;
- Representante da Coordenação Geral de Unidades de Conservação – CGEUC/DIREC/IBAMA;
- Representante da Reserva Biológica de Una, BA – IBAMA;
- Representante da Reserva Biológica União, RJ – IBAMA;
- Representante da Reserva Biológica Poço das Antas, RJ – IBAMA;
- Representante da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João.
- Representante do Centro de Proteção de Primatas Brasileiros - – IBAMA
- Representante do Parque Nacional do Superagui, PR – IBAMA;
- Representante da Sociedade de Zoológicos do Brasil;
- Representante do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ;
- Representante do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais do Sul da Bahia – IESB;
- Representante do Instituto Florestal de São Paulo;
- Representante da Associação Mico-Leão-Dourado;
- Representante da Estação Ecológica Mico-preto;
- Representante do Centro de Primatologia do Rio de Janeiro - CPRJ

II- consultores técnicos:

- ALCIDES PISSINATTI – Centro de Primatologia do Rio de Janeiro – CPRJ/FEEMA;
- ANTHONY BROME RYLANDS – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e Conservation International - CI;
- BENGT HOLST – Copenhagen Zoo – Denmark;
- BENJAMIM B. BECK – National Zoological Park – Smithsonian Institution;
- CECÍLIA KIERULFF – Conservation International do Brasil – CI;
- CARLOS RUIZ-MIRANDA – Universidade Estadual Norte Fluminense – UENF;
- CLÁUDIO VALLADARES PÁDUA – Universidade de Brasília – UnB e Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ;
- DAVID FIELD – Zoological Society of London – UK;
- DEVRA G. KLEIMAN – National Zoological Park, Smithsonian Institution , Washington – D.C., EUA;
- FERNANDO DE CAMARGO PASSOS - Universidade Federal do Paraná – UFPR;
- GUADALUPE VIVEKANANDA – Parque Nacional de Superagüi;
- JAMES DIETZ – University of Maryland, EUA;
- JONATHAN D. BALLOU – National Zoological Park, Smithsonian Institution, Washington – D.C., EUA; -JOSÉ LUIZ CATÃO – Universidade de São Paulo/Fundação Parque Zoológico de São Paulo;
- KRISTIN LEUS – Royal Zoological Society of Antwerp, Antwerp, Belgica;
- LOU ANN DIETZ - World Wildlife Fund – WWF, Washington – D. C., EUA.

III- membros honorários:

- ADELMAR F. COIMBRA FILHO – Academia Brasileira de Ciência;
- JEREMY J.C. MALLINSON – Durrell Wildlife Conservation Trust, Jersey, UK;
- RUSSEL MITTERMEIER – Conservation International – CI, Washington – D.C;

Parágrafo único. O Comitê será Presidido pelo representante da Coordenação Geral de Fauna, e na sua ausência, pelo representante da Coordenação de Proteção de Espécies da Fauna, sendo que as atividades relacionadas às espécies *Leontopithecus chrysopygus*, *Leontopithecus caissara*, *Leontopithecus rosalia*, *Leontopithecus chrysomelas*, serão coordenadas por Alcides Pissinatti, Guadalupe Vivekananda, Devra G. Kleiman e Kristin Leus, respectivamente.

Art.4º O Comitê, de caráter consultivo, terá as seguintes atribuições:

I- estabelecimento de estratégias para conservação das espécies *Leontopithecus chrysopygus*,

Leontopithecus caissara, *Leontopithecus rosalia* e *Leontopithecus chrysomelas*, bem como de seu habitat, objetivando alcançar o estabelecimento de populações viáveis na natureza.

II- O Comitê irá propor a melhor forma de manejar as populações em cativeiro objetivando contribuir para a conservação das espécies na natureza.

Art.5º O funcionamento do Comitê seguirá o Regimento Interno a ser elaborado por seus componentes.

Art.6º Fica dissolvido o Comitê instituído pela Portaria nº 764 de 15 de dezembro de 1999.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA